



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

ATA N.º 20

----- Ata da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada no dia doze do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco.

----- No dia doze do mês de setembro do ano dois mil e vinte e cinco, pelas nove horas e trinta minutos, encontrando-se presentes os Senhores, António dos Santos João Vaz, Carina Machado Lopes e Ana Filipa Domingues Raimundo, respetivamente, Presidente da Câmara e Vereadores, não tendo comparecido o Senhor Vereador Manuel Pascoal Lopes Padrão e a Senhora Vereadora Debora Fernandes Alves, comigo, António Alberto Lopes Coelho, Técnico Superior desta câmara municipal e seu secretário, teve lugar a reunião referida, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho.

----- À hora referida o Senhor Presidente da Câmara declarou aberta a reunião.

----- PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

----- INCLUSÃO DE ASSUNTOS NA ORDEM DO DIA:

----- O Senhor Presidente, propôs, nos termos do disposto no artigo 26.º do Código do Procedimento Administrativo e n.º 2 do artigo 50.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais, a inclusão dos seguintes assuntos na ordem do dia:

– **Protocolo de Colaboração entre o Município de Vimioso e a União das Freguesias de Caçarelhos e Angueira – Feira do Mel e dos Produtos da Terra de Angueira;**

– **Protocolo de Colaboração - Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos do Planalto Mirandês;**

– **Contratação na Modalidade de Relação Jurídica de Emprego Público por Tempo Determinado a Termo Resolutivo Certo, a Tempo Parcial, de Técnico para Assegurar as Atividades de Enriquecimento Curricular – Ano Letivo 2025/2026 ;**

– **Autorização para Realização de 2.º Passeio de Clássicos – Feira das Colheitas em Vilar Seco.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aceitar a inclusão destes assuntos.

----- ORDEM DO DIA



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- PROTOCOLOS E ACORDOS DE COLABORAÇÃO -----

----- **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE VALE DE FRADES E AVELANOSO** - **Minuta de protocolo:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização da *Feira da Castanha e Produtos da Terra*, X Edição, a realizar nos dias 01 e 02 de novembro, próximo, assumindo, neste âmbito, o Município de Vimioso ao pagamento de uma comparticipação destinada a custear atividades promocionais, lúdicas, culturais, desportivas e recreativas da feira, até ao valor de 10 000,00 Euros, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta minuta de protocolo e atribuir o apoio mediante a apresentação do respetivo relatório, conforme consta da minuta.

----- No mesmo sentido foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação pela Assembleia Municipal.

----- **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A UNIÃO DAS FREGUESIAS DE CAÇARELHOS E ANGUEIRA** - **Minuta de protocolo:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização da *Feira do Mel e Produtos da Terra*, X Edição, a realizar nos dias 18 e 19 de outubro, próximo, assumindo, neste âmbito, o Município de Vimioso ao pagamento de uma comparticipação destinada a custear atividades promocionais, lúdicas, culturais, desportivas e recreativas da feira, até ao valor de 10 000,00 Euros, mediante apresentação de relatório da realização das atividades desenvolvidas.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta minuta de protocolo e atribuir o apoio mediante a apresentação do respetivo relatório de execução, conforme consta da minuta.

----- No mesmo sentido foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação pela Assembleia Municipal.

----- **PROTOCOLO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A FREGUESIA DE CARÇÃO** - **Minuta de protocolo:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, que tem por objeto acordar as condições de intervenção, participação e colaboração para a organização do *Cachico – Mercado Rural*, a realizar nos dias 14, 15 e 16 de novembro, próximo, assumindo, neste âmbito, o Município de Vimioso ao pagamento de uma comparticipação destinada a custear atividades promocionais, lúdicas, culturais, desportivas e recreativas da mercado, até ao valor de 10 000,00 Euros, mediante apresentação de relatório das atividades desenvolvidas.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta minuta de protocolo e atribuir o apoio mediante a apresentação do respetivo relatório de realização, conforme consta da minuta.

----- No mesmo sentido foi deliberado, por unanimidade, submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO - UNIDADE DOMICILIÁRIA DE CUIDADOS PALIATIVOS DO PLANALTO MIRANDÊS:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a minuta do protocolo em título a celebrar entre a Unidade Local de Saúde do Nordeste, E.P.E., o Município de Vimioso e a Santa Casa da Misericórdia de Vimioso, que tem por objeto acordar a



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

colaboração mútua no sentido de dar continuidade à Unidade Domiciliária de Cuidados Paliativos do Planalto Mirandês, no concelho e Vimioso, continuando a proporcionar atendimento integrado e multidisciplinar a doentes necessitados de cuidados paliativos, assumindo o Município de Vimioso um encargo financeiro até ao valor máximo de 30 000,00 Euros, por ano, a pagar em frações no valor 9800,00 Euros nos meses de fevereiro, junho e outubro.

----- O protocolo a celebrar, nos termos da minuta em apreço, vigorará pelo período de cinco anos, renovável, e entra em vigor na data da sua assinatura, com efeitos retroativos a 01 de janeiro do ano 2025.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar esta minuta, e celebrar o protocolo com a devida celeridade.

----- No mesmo sentido e considerando que o protocolo a celebrar terá uma validade de cinco anos, renovável, com efeitos retroativos a um de janeiro do ano em curso, foi deliberado, por unanimidade, submeter esta minuta à apreciação e aprovação da Assembleia Municipal em próxima reunião deste órgão.

----- **ACORDO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE VIMIOSO PARA DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES DE ANIMAÇÃO E DE APOIO À FAMÍLIA (AAAF) E COMPONENTE DE APOIO À FAMÍLIA (CAF) - Minuta de protocolo:** O Senhor Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título, que tem por objeto acordar as condições de colaboração na prestação dos serviços relacionados com Atividades de Animação e de Apoio à Família (AAAF) e Componente de Apoio à Família (CAF) bem como a definição de cedência da utilização dos espaços necessários nos edifícios do Centro Escolar de Vimioso, assumindo ainda o Município de Vimioso o pagamento de uma comparticipação mensal de 5000,00 Euros, no período de setembro de 2025 a julho de 2026.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquela minuta de protocolo.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O CENTRO DE FORMAÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE ESCOLAS BRAGANÇA NORTE:** Foi apresentada uma minuta do protocolo em título a celebrar entre o Município de Vimioso e o Centro de Formação de Associação de Escolas Bragança Norte, que tem por objeto estabelecer as condições para o desenvolvimento de uma intervenção formativa que permita o levantamento, análise e diagnóstico de necessidades de formação no que se refere à gestão organizacional, interesses e conveniência formativa dos docentes e pessoal não docente, viabilizando a eficiência das práticas e o desenvolvimento profissional.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquela minuta.

----- **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE VIMIOSO E O ÁGUIA FUTEBOL CLUB DE VIMIOSO PARA PROMOÇÃO E DIVULGAÇÃO DOS VALORES PATRIMONIAIS, CULTURAIS E TURÍSTICOS DO CONCELHO DE VIMIOSO:** Pelo Sr. Presidente da Câmara foi apresentada a minuta do protocolo em título a celebrar com o Águia Futebol Club de Vimioso, no âmbito do disposto nos artigos 23.º e 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, onde se estabelecem os condicionalismos de colaboração no âmbito da promoção e divulgação dos valores patrimoniais, culturais e turísticos do Concelho de Vimioso, definindo-se



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

obrigação do município transferir para aquele centro, faseadamente, até 31 dezembro do ano em curso, a importância de 7500,00 Euros.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-la.

----- **PROJETO DE PROTOCOLO PARA A CONSTITUIÇÃO DE “BOLSA DE ACOMPANHANTES DE MAIOR ACOMPANHADO” DA COMARCA/DISTRITO DE BRAGANÇA, NO ÂMBITO DO REGIME LEGAL PREVISTO PELA LEI N.º 49/2018, DE 14 DE AGOSTO:** O Sr. Presidente da Câmara apresentou a minuta do protocolo em título a celebrar entre a Procuradoria da República da Comarca de Bragança e os Municípios do Distrito de Bragança; Alfandega da Fé, Bragança, Carrazeda de Ansiães, Freixo de Espada à Cinta, Macedo de Cavaleiros, Miranda do Douro, Mirandela, Mogadouro, Torre de Moncorvo, Vila flor, Vimioso e Vinhais.

----- O protocolo será estabelecido nos termos do previsto no artigo 143.º, n.º 2, al. i) do Código Civil tendo como âmbito a definição das condições de colaboração entre as partes na criação de uma *Bolsa de Acompanhantes de Maior Acompanhado* na Comarca, Distrito de Bragança, assumindo os segundos outorgantes a constituição uma lista de acompanhantes de maior acompanhado, constituída por pessoas, previamente selecionadas, com idoneidade para o cargo que exercerão de forma gratuita.

----- Neste sentido, o Senhor Presidente propôs para o cargo a trabalhadora do mapa de pessoal privativo do município, Ana Sofia Fernandes Rodrigues Rito, Técnica Superior, Licenciada em Psicologia.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta de protocolo e designar para o cargo a trabalhadora indicada pelo Senhor Presidente, Ana Sofia Fernandes Rodrigues Rito.

----- **PROGRAMA REGIONAL DO NORTE 2021-2027(NORTE 2030) – Termo de Aceitação – Operação Casa da Cultura de Vimioso:** Foi presente a Informação Interna ref.ª 041/DESC/CC, de 05/09/2025, informando que foi aprovada a candidatura ao Programa Regional do Norte 2021-2027(Norte 2030), relativa à *Operação Casa da Cultura de Vimioso – Entre Memórias e Pixéis, um Museu para o séc. XXI*, apresentando o respetivo termo de aceitação, que, refere, deverá ser aprovado por este órgão e devidamente assinado.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar aquele termo de aceitação.

----- SITUAÇÃO FINANCEIRA -----

----- **RESUMO DIÁRIO DA TESOUREARIA:** Presente o resumo diário da tesouraria de ontem, verificou-se existir um total de disponibilidades financeiras, em dotações orçamentais, no valor de 10 006 619,04 Euros.

----- **AUDITORIA EXTERNA DAS CONTAS DO MUNICÍPIO DE VIMIOSO - Análise Económico-Financeira 1.º Semestre:** Foi presente a informação interna ref.ª 55/DF, do dia 8 do mês em curso apresentando os documentos referentes à auditoria em título, propondo, em cumprimento do estabelecido na alínea d) do n.º 2 do artigo 77.º da Lei n.º 73/2013, de 03/09, a sua remissão ao órgão deliberativo.

----- Foi deliberado tomar conhecimento dos documentos da Auditoria Externa das Contas do Município de Vimioso - Análise Económico-Financeira 1.º Semestre - e remetê-los para os referidos efeitos à Assembleia Municipal.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- RECURSOS HUMANOS -----

----- CONTRATAÇÃO NA MODALIDADE DE RELAÇÃO JURÍDICA DE EMPREGO PÚBLICO POR TEMPO DETERMINADO A TERMO RESOLTIVO CERTO, A TEMPO PARCIAL, DE TÉCNICO PARA ASSEGURAR AS ATIVIDADE DE ENRIQUECIMENTO CURRICULAR – ANO LETIVO 2025/2026 - Foi apresentada pelo Senhor Presidente a informação interna ref.^a 25/SPRH, datada do dia 11 do mês em curso, relativa ao assunto em epígrafe, informando que o concurso em título que previa a contratação de um Técnico de Animação Artística *cessou por inexistência de candidatos, uma vez que os candidatos ao procedimento foram excluídos*, propondo a abertura de novo procedimento, para o referido posto de trabalho.

----- O Senhor Presidente referiu que, considerando que aquele procedimento não teve efeito útil no que concerne à contratação do referido técnico e, verificando-se a necessidade do desempenho das funções de Animação Artística, no âmbito das Atividades Extracurriculares para o ano letivo em curso, propôs a abertura de novo procedimento concursal para o recrutamento de profissional para referido posto de trabalho, nos mesmos termos e condicionalismos já definidos para o concurso declarado cessado.

----- Foi deliberado, por unanimidade, promover novo procedimento concursal conforme proposta dos Senhor Presidente.

----- PATRIMÓNIO MUNICIPAL

----- PEDIDO DE ALIENAÇÃO DE PRÉDIO - CASA DE HABITAÇÃO SITA NO BAIRRO CASIMIRO PIRES N.º 2 EM VIMIOSO - Lurdes da Conceição Fernandes Domingues: Pelo Senhor Presidente foi presente um requerimento de Lurdes da Conceição Fernandes Domingues, que, na qualidade de arrendatária, expõe a intenção de adquirir o prédio em título, propriedade do município, inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia de Vimioso sob o artigo 1202.

----- Neste contexto foi presente a informação interna ref.^a 56/SGE, de 09/09/2028, que, de entre outras considerações, conclui que o município deve decidir sobre a alienação do prédio urbano, à requerente arrendatária, respeitando o regulamento municipal em vigor, observadas as condições do Decreto-Lei n.º 280/2007, de 07/08.

----- Ponderada a informação, foi deliberado, por unanimidade promover a avaliação do prédio por perito oficial independente, para efeitos de eventual venda à requerente.

----- AUTOS DE VISTORIA E MEDIÇÃO DE TRABALHOS:

----- Foi presente o auto de vistoria e medição de trabalhos, referente à seguinte obra:

– **Empreitada do Conjunto de Seis Residências de Autonomização e Inclusão (RAI) no Espaço Envolvente e Adjacente da Antiga Escola Primária de Carção - Auto de medição n.º 12 de trabalhos normais, no valor de 50 2569,83 Euros.**

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprová-lo.

----- AUTOS DE VISTORIA PARA EFEITOS DE LIBERAÇÃO DE CAUÇÕES:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **FURO DE SDF PARA CAPTAÇÃO DE ÁGUA PARA O BALNEÁRIO TERMAL DA TERRONHA 2.º PROSPEÇÃO:** Foi presente o auto de vistoria relativo à obra em título, datado do dia 4 do mês em curso, referindo que tendo decorrido dois anos após a celebração da receção provisória da obra, poderá ser libertada o correspondente a 60% da caução daquela obra.

----- Foi deliberado, por unanimidade, promover, nos termos referidos no auto em análise, a liberação da caução da obra na referida percentagem.

----- **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** -----

----- **FATURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE R.S.U. – Mês de julho de 2025 - Fatura n.º FT FA.2025/302:** Foi presente a informação n.º 621/2025(SOSB), datada do dia 28 do mês findo, relativa à análise do relatório da prestação do serviço em epígrafe, emitido pela firma Resíduos do Nordeste, E.I.M., juntando a respetiva fatura, supra identificada, no valor de 40 822,49 Euros.

----- Conclui a informação que sobre o valor faturado não há nada a deduzir.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório da prestação do serviço e promover o pagamento da referida fatura.

----- **FATURAÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO DE R.S.U. – Mês de agosto de 2025 - Fatura n.º FT FA.2025/340:** Foi presente a informação n.º 664/2025(SOSB), datada do dia 09 do mês em curso, relativa à análise do relatório da prestação do serviço em epígrafe, emitido pela firma Resíduos do Nordeste, E.I.M., juntando a respetiva fatura supra identificada no valor de 59 438,87 Euros.

----- Conclui a informação que sobre o valor faturado não há nada a deduzir.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório da prestação do serviço e promover o pagamento da referida fatura.

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE ÁGUAS DE ABASTECIMENTO PÚBLICO DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – Relatório de julho 2025:** Foi presente a informação interna n.º 590/(SOSB), datada do dia 8 do mês findo, relativa à análise do relatório de prestação do serviço em título no período indicado, apresentado pela firma prestadora daqueles serviços, a firma AGR - Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda..

----- Reporta, em resumo, aquela informação, que, no que respeita aos serviços principais, no mês em curso, a AGR cumpriu, na generalidade, a prestação dos serviços, tendo-se, contudo, registado um incumprimento que foi alvo de nova análise de verificação, aguardando-se resultado.

----- Conclui a informação que o valor a pagar relativo ao período em causa, com dedução é de 16 541,33 Euros

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório e promover o pagamento dos serviços relativos ao período em causa, no referido valor.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – Relatório junho 2025** -: Foi presente a informação interna n.º 630/2025(SOSB), datada do dia 28 do mês findo, relativa à análise do relatório da prestação do serviço em epígrafe, da prestadora dos serviços, a firma CTGA, Lda, referindo que, no período em causa, se verificaram vários incumprimentos, concluindo que o valor da prestação, deduzido das penalidades aplicáveis será 11 714,51 Euros.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório do serviço e promover o pagamento, deduzido das penalizações, no valor referido de 11 714,51 Euros.

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – Relatório julho 2025**: Foi presente a informação interna n.º 652/2025(SOSB), datada do dia 03 do mês em curso, relativa à análise do relatório da prestação do serviço em epígrafe, da prestadora dos serviços, a firma CTGA, Lda, referindo que, no período em causa, se verificaram vários incumprimentos, concluindo que o valor da prestação, deduzido das penalidades, será de 11 791,59 Euros.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório do serviço e promover o pagamento com dedução das penalizações, no valor referido de 11 791,59 Euros.

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – Relatório agosto 2025** -: Foi presente a informação interna n.º 663/2025(SOSB), datada do dia 09 do mês em curso, relativa à análise do relatório da prestação do serviço em epígrafe, da prestadora dos serviços, a firma CTGA, Lda, referindo que, no período em causa, se verificou um incumprimento, concluindo que o valor da prestação, deduzido das penalizações, é de 16 092,19 Euros.

----- Ponderado o teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o relatório do serviço e promover o pagamento, deduzido da penalização, no valor referido de 16 092,19 Euros.

----- **AQUISIÇÃO DOS SERVIÇOS DE GESTÃO E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE SANEAMENTO E ÁGUAS RESIDUAIS DO CONCELHO DE VIMIOSO PARA O TRIÉNIO 2024-2026 – Atualização extraordinária de preço / Reclamação**: Foi presente a informação interna n.º 654/(SOSB), datada do dia 4 do mês em curso, relativa a uma reclamação da firma CTGA, Centro Tecnológico de Gestão Ambiental, Lda., prestadora dos serviços em título, sobre o indeferimento do pedido de atualização extraordinária de preços, decidido por esta câmara em reunião de 28 de maio do ano em curso.

----- Conclui a informação em análise que, solicitada informação jurídica sobre o assunto, esta conclui no mesmo sentido do indeferimento, decidido por esta câmara em reunião de 28 de maio.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face ao exposto na informação e atento o parecer jurídico a esta anexo, foi deliberado, por unanimidade, manter a decisão tomada na referida reunião, negando provimento à reclamação agora apresentada pela CTGA.

----- **RECLAMAÇÕES SOBRE A QUALIDADE DA ÁGUA – AGOSTO E SETEMBRO DE 2025:**

Foi presente a informação interna ref.^a 665/SOSB de 09/09/2025, relativa ao assunto em título, dando conhecimento, que na área *ZA Angueira Fonfria*, foi registada uma quantidade de reclamações sobre a qualidade da água.

----- Esclarece que esta situação resulta de depósitos que se acumulam nas condutas e que se libertam, afetando a qualidade da água, em especial nas zonas mais baixas.

----- Refere ainda a informação que, como forma de resolver a situação, têm sido tomadas medidas de monitorização no sentido de detetar estas ocorrências e libertar aqueles sedimentos por forma de minimizar aqueles efeitos, contudo, avarias da ETA do Angueira e fugas na rede de distribuição contribuíram, negativamente, para a qualidade da água, apesar dos esforços feitos em corrigir a situação.

----- Neste sentido propõe-se na informação que sejam tomadas medidas adicionais, como limpeza e higienização dos depósitos, para o que se deve consultar empresas para apresentar propostas de serviço de higienização e limpeza das redes de distribuição.

----- Face ao teor da informação foi deliberado, por unanimidade, promover as medidas adequadas à resolução do problema promovendo os procedimentos de contratação dos serviços externos necessários.

----- **CERTIDÕES:**

----- **Adérito Afonso Galhardo** – *Certidão de toponímia*: Foi presente um requerimento do munícipe em título requerendo que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial da União das Freguesias de Algosos, Campo de Víboras e Uva, sob o n.º 1029, alegadamente registado em seu nome, se situa na Rua do Toural, ao n.º 2, em Algosos, rua antes designada Terronha ou Torral.

----- Analisada neste contexto a informação interna ref.^a 646/2025(SOSB), do dia dois do mês em curso, que conclui, que o prédio identificado se localiza na Rua do Toural ao n.º 2, na localidade de Algosos.

----- Face à conclusão da informação, foi deliberado, por unanimidade, certificar, em conformidade com a mesma, que o prédio se situa na Rua do Toural, ao n.º 2, na localidade de Algosos.

----- **Francisco António Lourenço Vaz** – *Certidão de idade de prédio*: Foi presente um requerimento do munícipe em título, que, na alegada qualidade de proprietário, requer que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia Pinelo, sob o artigo 418, como sito na Rua do Ribeiro ou Rua da Frágua, nesta localidade, foi construído antes de 1992, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Neste contexto, foi analisada a informação interna referência 655/2025(SOSB), do dia 05/09/2025, onde se refere que ao prédio foi atribuído, em 2012, um coeficiente de vetustez de 0,65 e que, segundo as regras do C.I.M.I., em vigor à data, foi atribuída ao mesmo uma idade en-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

tre 41 e 50 anos, o que induz que a construção do edifício teria ocorrido em data entre o ano de 1962 e 1971.

----- Complementa a informação que, pela análise da caderneta predial do edifício, se verifica que este foi inscrito na Matriz em 1954.

----- No que respeita à aplicação do REGEU, refere a informação que, na referida Freguesia de Pinelo, de acordo com a deliberação de 20/05/2002, aquele regulamento só se aplicou a partir de 21/02/1992.

----- Face ao teor da informação, foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com a mesma, certificar que o prédio identificado teve construção em data anterior a 1992, como se requer.

----- **Raul Ortega Hernandez – *Certidão de idade de prédio***: Foi presente um requerimento do munícipe em título, que, na alegada qualidade de proprietário, requer que se certifique que o prédio inscrito na Matriz Predial Urbana da Freguesia Carção, sob o artigo 255, como sito no Bairro da Igreja, n.º 26, em Carção, adquirido a José Joaquim Freixeda Ginja, foi construído antes de 1982, não lhe sendo, por esse facto, aplicável o Regulamento Geral das Edificações Urbanas.

----- Neste contexto, foi analisada a informação interna referência 651/2025(SOSB), do dia 03/09/2025, onde se refere que ao prédio foi atribuído, em 2012, um coeficiente de vetustez de 0,85 e que, segundo as regras do C.I.M.I., em vigor à data, foi atribuída ao mesmo uma idade entre 9 e 15 anos, ou seja; que a construção do edifício teria sido entre 1997 e 2003.

----- Complementa a informação referindo, passa a citar-se a parte relevante:

“ (...)

Posto isto temos:

3. Apresenta, a cópia da Caderneta Predial Urbana do Prédio, emitida pela Repartição de Finanças de Vimioso, onde se verifica que o prédio apresenta um Coeficiente de Vetustez (Cv) a 30/06/2012 de 0,85, o que, segundo as regras do Código do Imposto Municipal sobre os Imóveis (C.I.M.I.) em vigor a essa data, ao mesmo é atribuída uma idade entre 9 a 15 anos, ou seja, a construção seria entre 1997 e 2003.

Na avaliação efetuada em 2012, foi atribuído um coeficiente de vetustez de 0,85, sendo esse o índice atribuído à data, no entanto, visto que teve obras de conservação, anteriormente a avaliação, logo a avaliação atribuída poderá não ser a real.

4. Em deslocação ao local, munido da Caderneta Predial Urbana, e após confirmação junto de populares da localização do prédio com os dados da caderneta, foi possível constatar que se trata de um prédio de Rés-do-Chão e 1.º andar, conforme descrito na matriz predial urbana, anexa.

5. As paredes exteriores são em sistema de "Capoto" à cor branco, a porta de entrada e portadas das janelas são alumínio à cor branco, cobertura em telha cerâmica, como se pode verificar através do registo fotográfico que se anexa.

O resultado do aspeto exterior mais recente, poderá ser resultado de obras de conservação, efetuadas ao edifício.

6 -Consultado o arquivo da Secção de Obras foi possível encontrar registo de processos para obras em nome do anterior proprietário (José Joaquim Freixeda Ginja), para a localização da edificação em causa:

Um pedido datado a 02.11.2005, solicitando "(...) *pretendo proceder a, reparar o telhado rebocar e pintar, na sua casa de habitação, sita na Rua da igreja, em Carção (...)*, tendo o pedido sido deferido por despacho superior do dia 09/11/2005. Um pedido datado a 27.02.2017, solicitando "(...) *pintura das paredes exteriores, na sua edificação, sita na Rua da Igreja, N.º 26, em Carção(...)*, tendo o pedido sido deferido por despacho superior do dia 02/03/2017.

7. Consultado a Planta Geral de Carção emitida pelo "GAT, A15 Terra fria Transmontana Bragança", do ano de 1980, constata-se que no local mencionado já havia a existência de uma edificação (corpo originário do edifício), ao qual terá sofrido alterações de acordo com dos pedidos de obras de conservação datados dos anos de 2005 e 2017, anteriormente mencionados.

Em resumo, da análise dos documentos atrás referidos e da visita ao local, tudo indica que o corpo originário do prédio tenha génese anterior a 1982, relativamente ao aspeto exterior atual do edifício, poderá ser resultado das obras de conservação efetuadas ao edifício, obras estas consideradas isentas de controlo prévio.

No que respeita à aplicação do RGEU de acordo com a deliberação camarária de 20/05/2002 para a Freguesia de Carção, o mesmo só se começou a aplicar a partir de 01/01/1982.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

De acordo com a deliberação camarária, redigida sobre a ata n.º 10 da reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso, realizada a 20/05/2002, foi determinado a aplicação do RGEU, para as freguesias do concelho de Vimioso, constando nela o que abaixo se transcreve:

"1- Na freguesia de Vimioso, sede de concelho de Vimioso, foi aplicado o RGEU, desde 07/08/1951;

2- Nas freguesias de Argoselo, Carção e Santulhão, do concelho de Vimioso, foi aplicado o RGEU, somente, desde 01/01/1982.

3- Nas restantes freguesias de Vimioso; Angueira, Algosos, Avelanoso, Campo de Viboras, Caçarelhos, Matela, Pínelo, Uva, Vale de Frades e Vilar Seco, só se aplicou o RGEU, desde 21/02/1992."

Face ao exposto compete a quem de direito deliberar sobre o pedido em análise. "

----- Foi deliberado, por unanimidade, certificar, em conformidade com a conclusão da informação vinda de analisar, na parte em que refere: " ... tudo indica que o corpo originário do prédio tenha génese anterior a 1982 ...".

----- CEDÊNCIA / VENDA DE PARCELA DE TERRENO:

----- **Sandro Cláudio Bento:** Foi presente a informação ref.^a 670/2025 (SOSB), datada de 2025/09/11, sobre o assunto *Pedido de Cedência/Venda de Parcela de Terreno Rústico para Alinhamento / Enquadramento das Entradas/Serventias de 3 Artigos Rústicos*, no local zona de Pena Menina e Carrasco, local da Freguesia de Vimioso, requerido por Sandro Cláudio Bento, do seguinte teor, passa a citar-se:

"Relativamente ao assunto em epígrafe, informa-se Vossa Excelência do seguinte:

1. Vem o requerente, via email, solicitar para que a Câmara municipal de Vimioso se digne a ceder ou vender uma parcela de terreno rústico, sito na zona de "Pena Menina e Carrasco", mais concretamente no cruzamento de acesso às Termas da Terronha de Vimioso, na saída/encruzilhada da nova Estrada Nacional 218.

2. Informa-se, ainda, que o requerente pretende, mediante a cedência ou aquisição da parcela em causa, viabilizar o correto enquadramento das entradas de três artigos rústicos que, segundo as suas declarações, já lhe pertencem, sendo que a efetivação da referida cedência implicará o alinhamento do caminho atualmente confrontante com essas propriedades.

3. Mais se informa que, segundo o requerente, encontra-se já em acordo fechado e próximo da formalização de escritura para, além dos três artigos rústicos já referidos, integrar uma outra parcela de terreno/artigo rústico confinante na mesma área, passando, assim, a totalidade a consistir, em princípio, em quatro artigos rústicos.

4. ... (mapa configuração atual do caminho)

5. Localização do terreno pertencente à Câmara Municipal de Vimioso (identificado na legenda como no.1), que o requerente vem pedir para se vender ou ceder, com uma área aproximada de 1.867,17m².

... (mapa configuração)

6. Apresenta, ainda, o requerente como fundamento para a venda ou cedência da referida parcela de terreno os seguintes argumentos:

- "No meu modesto entendimento penso que a cedência/venda da referida área de terreno pertence à CM de Vimioso para o referido alinhamento será benéfico e importante para ambos, como para a população, porque para além alinharem, endireitarem e enquadrarem o referido caminho torna a minha parcela de terreno mais independente das condicionantes da JAE."

- O requerente afirma ainda que, a sua petição não prejudica, em qualquer medida, terceiros, e que, em contrapartida, contribuirá para favorecer e valorizar a área envolvente, atualmente caracterizada por estado de degradação, abandono e desconsideração.

7. Informa-se, ainda, que, segundo declarações do requerente por via de correio eletrónico, a Junta de Freguesia de Vimioso não se opõe à referida alteração do caminho.

8. Por último, acresce à petição do requerente a importância do referido deferimento a fim de conseguir e concorrer a uma candidatura Agrícola para melhoramentos na exploração que vai ser submetida à medida de apoio aos pequenos investimentos para melhoria da exploração agrícola, que se prevê que venha a abrir a partir do dia 15 de setembro por um período de 60 dias.

Conclusão:

Relativamente a este assunto, considera-se que a decisão relativa ao presente pedido não se enquadra nas competências destes serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

Assim, entende-se que o mesmo deverá ser remetido à apreciação dos serviços competentes, a fim de que seja efetuada a análise da possibilidade de alienação da parcela em causa, e posterior avaliação quanto à sua viabilidade legal.

Mais se informa que a decisão relativa ao presente assunto reveste especial importância, atendendo a que o requerente se encontra em fase de preparação de candidatura agrícola destinada à submissão no âmbito da medida de apoio aos pequenos investimentos para melhoria da exploração agrícola, cujo período de abertura se prevê ter início no dia 15 de setembro e se prolongar por 60 dias.

Alerta-se, ainda, para o facto de que, conforme declarações do requerente, parte da área omissa relativa aos terrenos em causa se encontra, no BUpi, indevidamente delimitada como pertencente ao Sr. Teixeira Duarte, quando, em rigor, deveria constar como propriedade da Câmara Municipal de Vimioso.

Deste modo, considera-se prestada a informação que se impunha. “

----- Discutido o assunto face ao teor da informação transcrita, foi proposto pelo Senhor Presidente que se solicitem ao requerente os documentos comprovativos de posse dos terrenos que alega possuir e que pretende alinhar, para posterior avaliação.

----- Face à proposta do Senhor Presidente foi deliberado, por unanimidade, de acordo com a mesma, solicitar ao requerente os documentos comprovativos de posse dos terrenos que pretende alinhar, para posterior avaliação de eventuais alinhamentos.

----- OUTROS:

----- **JUNTA DE FREGUESIA DE VILAR SECO - PEDIDO DE AUTORIZAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DE 2.º PASSEIO DE CLÁSSICOS – *Feira das Colheitas em Vilar Seco*:** Foi presente o pedido da junta de freguesia em epígrafe, solicitando autorização para realização de um passeio de automóveis clássicos, a realizar no próximo dia 21 do mês em curso, integrado no programa da feira das colheitas daquela freguesia.

----- Analisada neste contexto a informação interna ref.^a 59/SGE, do dia 12 do mês em curso, que faz o enquadramento do requerido licenciamento nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25/03, referindo que, nos termos do disposto no seu artigo 11.º o pedido deveria ter sido apresentado com a antecedência mínima de 30 dias, e, não tendo sido, deveria ter sido liminarmente indeferido.

----- Contudo, informa que o pedido deverá ser instruído nos termos do disposto no artigo 7.º do dito decreto regulamentar com os seguintes documentos:

- a)- *Requerimento contendo a identificação da entidade organizadora da actividade, com a indicação da data, hora e local em que pretende que a mesma tenha lugar, bem como a indicação do número previsto de participantes;*
- b)- *Traçado do percurso, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas;*
- c) - *Regulamento da actividade a desenvolver, se existir;*
- d)- *Parecer das forças de segurança competentes;*
- e)- *Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado.*

----- Porém, o pedido apenas vem acompanhado dos elementos previstos na linha a) e b), não podendo, por isso, a atividade ser autorizada.

----- Face ao referido na informação foi deliberado por unanimidade, conceder a autorização da para realização da atividade na condição da apresentação, prévia, dos documentos em falta.



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- **ASSOCIAÇÃO A CAMINHO DA AVENTURA – Prova desportiva - “King of Portugal 2025”:**

Foi presente o pedido da associação em epígrafe, solicitando licença para realização da prova desportiva em título, a realizar nos dias 25 a 27 do mês de outubro do ano em curso.

----- Analisada neste contexto a informação interna ref.^a 58/SGE, do dia 8 do mês em curso, que faz o enquadramento do requerido licenciamento nos termos do Decreto Regulamentar n.º 2-A/2005, de 25/03, referindo que, nos termos do disposto no artigo 11.º deste normativo, o pedido deveria ter sido apresentado com a antecedência mínima de 30 dias, e, não tendo sido, deveria ter sido liminarmente indeferido.

----- Contudo, informa que o pedido deverá ser instruído nos termos do disposto no artigo 3.º do dito decreto regulamentar e, nos termos desta norma, ser instruído com:

- a)- *Requerimento contendo a identificação da entidade organizadora da actividade, com a indicação da data, hora e local em que pretende que a mesma tenha lugar, bem como a indicação do número previsto de participantes;*
- b)- *Traçado do percurso, sobre mapa ou esboço da rede viária, em escala adequada que permita uma correta análise do percurso, indicando de forma clara as vias abrangidas, as localidades e os horários prováveis de passagem nas mesmas;*
- c)- *Regulamento da actividade a desenvolver, se existir;*
- d)- *Parecer das forças de segurança competentes;*
- e)- *Parecer das entidades sob cuja jurisdição se encontram as vias a utilizar, caso não seja a câmara municipal onde o pedido é apresentado.*
- f)- *Documento Comprovativo da aprovação da prova pela Federação Portuguesa de Automobilismo e karting ou da entidade que tiver competência legal, no âmbito do desporto automóvel, para aprovar provas.*

----- Porém, o pedido vem apenas acompanhado dos elementos previstos na linha a), c) e e), da norma referida não podendo, por isso, a prova ser licenciada.

----- Face ao referido na informação foi deliberado por unanimidade, conceder o licenciamento requerido, na condição de apresentação, prévia, dos documentos em falta.

----- **PROGRAMA MAIS:**

----- **MEDIDAS DE ATIVAÇÃO E INCLUSÃO SOCIAL + ATIVAÇÃO IEFP:** Foi presente a informação interna n.º 04/GIP, datada do dia 9 do mês em curso, informando que foi aprovada a candidatura em título que permite a celebração de contratos de Atividade Social +Ativação, entre a Câmara Municipal de Vimioso e desempregados beneficiários de subsídios de desemprego ou de subsídio social previstos na Portaria n.º 118/2025/1, de 17/03 e Dec. Lei n.º 290/2009, de 12/10, tendo neste âmbito sido aprovada uma candidatura para um desempregado inscrito no IEFP,IP na área da limpeza e conservação de espaços públicos com duração de 12 meses com um custo a comparticipar pelo IEFP, IP de 0,00 Euros:

----- Foi deliberado, por unanimidade, nos termos da informação vinda de analisar, aceitar a candidatura.

----- **APOIOS:**----- **APOIOS A ESTUDANTES DO ENSINO SUPERIOR:**

----- Presentes os pedidos de apoio, formulados nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Secundário e Ensino Superior*, em vigor, para pagamento de propinas, dos seguintes estudantes do ensino superior:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Tiago Manuel Tomé Vaz** - estudante do 2.º ano do Curso de Mestrado Integrado em Medicina da Universidade do Porto;

- **Bruno Domingues Afonso** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Economia, da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

- **Marta Martins Deusdado** - estudante do 1.º ano do Curso de Medicina Dentária da Universidade de Lisboa;

- **Inês Beatriz Martins Neves** - estudante do 1.º ano do Curso de Mestrado 2.º Ciclo Ensino de Educação Musical no Ensino Básico do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Márcia Filipa Meirinhos Rodrigues** - estudante do 2.º ano do Mestrado Integrado em Ciências Farmacêuticas da Faculdade de Farmácia da Universidade de Coimbra;

- **Rui Pedro Regedor Oliveira Rodrigues** - estudante do 3.º ano do Curso de Mestrado em Medicina Dentária da Faculdade de Medicina da Universidade de Lisboa;

- **Henrique Lopes Marques** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Ciência Política da Universidade de Lisboa;

- **Maria Castro Miguel** - estudante do 1.º ano do Curso de CTeSP em Cuidados Veterinários do Instituto Politécnico de Bragança;

- **José Pedro Pires João** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Engenharia Informática do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Marta Alves Ramos** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Maria Vitória Fernandes Afonso** - estudante do 2.º ano do Curso de Licenciatura em Engenharia Civil da Faculdade de Ciências da Universidade de Coimbra;

- **Maria Inês Ramos do Vale** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Educação Básica do Instituto Politécnico de Bragança;

- **Joana Patrícia Dias do Vale** - estudante do 1.º ano de Mestrado do Curso do 2.º Ciclo em Marketing, da Universidade da Beira Interior;

- **Igor Gabriel Amoedo** - estudante do 1.º ano do Curso de Licenciatura em Línguas, Literaturas e Culturas da Escola de Ciências Humanas e Sociais da Universidade de Trás-os-Montes e Alto Douro;

- **Márcia Cabral** - estudante do 3.º ano do Curso de Licenciatura em Enfermagem do Instituto Politécnico de Bragança.

----- Foi deliberado, por unanimidade, em conformidade com as respetivas informações sociais, conceder os requeridos apoios, ao abrigo do Regulamento Municipal de Apoio aos Estudantes do Ensino Superior.

----- **APOIO AOS ALUNOS DO 1.º CICLO DO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE VIMIOSO -**

Material Escolar de Apoio: Presente a informação interna n.º 093/DESC, do dia 8 do mês em curso, informando sobre a atribuição de material de apoio (cadernos de atividades/livro de fichas) aos alunos do concelho matriculados no 1.º Ciclo do Ensino Básico do Agrupamento de Escolas de Vimioso, referindo que, neste âmbito, foi solicitada proposta de orçamento para fornecimento daquele material, tendo sido apresentado um orçamento, no valor total de 3522,27 Euros.

----- Enquadra, a informação em apreço, a atribuição do referido material escolar de apoio aos aludidos alunos no âmbito do Regime Jurídico das Autarquias Locais, n.º 1 do artigo 12.º do De-



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

creto-Lei n.º 30/2012, de 12/02, e no artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, na sua redação em vigor, e demais normais legais que regem a matéria, propondo, a atribuição do referido material escolar aos aludidos alunos, como vem sendo prática desta câmara nos últimos anos.

----- Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a atribuição do referido material escolar aos alunos do 1.º Ciclo do Agrupamento de Escolas de Vimioso, naquele valor.

----- **COMISSÃO FABRIQUEIRA DA IGREJA DA PARÓQUIA DE SÃO VICENTE DE VIMIOSO:** Foi presente um requerimento da entidade em título, datado do dia 19 de julho de 2025, dando conhecimento que vai organizar, no dia 6 de agosto, um concerto intitulado “**Turtúlias do Fado**”, na escadaria da Igreja Matriz de Vimioso, em receção ao emigrante, solicitando apoio logístico e apoio monetário no valor de 800,00 Euros para ajuda a custear as despesas da organização.

----- Neste contexto foi analisada a informação interna ref.ª 085/DESC, de 02/09/2025, onde se refere que o apoio tem enquadramento legal no Regime Jurídico das Autarquias Locais, que atribui ao município competências no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas na alínea ff) do n.º 1 do artigo 33.º, podendo, nos termos do estabelecido no artigo 47.º da *Norma de Controlo Interno*, ser atribuído o requerido apoio.

----- Face ao exposto na informação foi deliberado, por unanimidade, conceder o apoio requerido, tendo em conta que o evento foi realizado.

----- **GRAS – GRUPO Recreativo e Associativo de Santulhão – Revista Santulhana:** Foi presente um requerimento da entidade em título, datado do dia 10 de julho de 2025, dando conhecimento que vai proceder à impressão da *Revista Santulhana*, solicitando, neste âmbito um apoio financeiro.

----- Neste contexto foi analisada a informação interna ref.ª 097/DESC, de 09/09/2025, que refere que o apoio tem enquadramento legal no Regime Jurídico das Autarquias Locais, que atribui ao município competências no domínio do património, cultura e promoção do desenvolvimento previstas nas alíneas o), p) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º deste regime, podendo nos termos do estabelecido no artigo 47.º da *Norma de Controlo Interno* e alínea c) do n.º 1 do artigo 9.º do Regulamento da Atribuição de Subsídios e Outros Apoios às Instituições de Carácter Desportivo, Recreativo e Cultural, ser atribuído o requerido apoio.

----- Alerta que, no ano anterior, no mesmo âmbito, foi concedido um apoio no valor de 700,00 Euros.

----- Face ao requerido e ao exposto na informação foi deliberado, por unanimidade, conceder um apoio igual ao concedido no ano anterior, 700,00 Euros.

----- **PEDIDOS DE APOIO A ESTRATOS SOCIAIS DESFAVORECIDOS:**

----- **APOIO NO ÂMBITO DE TRANSPORTE:**

----- Foi presente o pedido de apoio, formulado nos termos do *Regulamento Municipal de Apoio aos Estratos Sociais Desfavorecidos no Município de Vimioso*, em vigor, da seguinte requerente:



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- **Cláudia da Conceição Rodrigues Fernandes** – Pedido de apoio para comparticipação de transportes, *informação social ref. 50/DES/SAAS, de 09/09/2025.*

----- Foi deliberado, por unanimidade, deferir o pedido, de acordo com a informação, que conclui que estão reunidas as condições para autorização do apoio.

----- OUTROS APOIOS:

----- **CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA 2025 – Relatório:** O Senhor Presidente apresentou o relatório da execução do concurso em título do valor total geral de 25 202,30 Euros, anexado da informação interna ref.^a 096/DESC, de 09/09/2025, do seguinte teor, passa a citar-se:

“ CONCURSO CONCELHIO DE BOVINOS DE RAÇA MIRANDESA 2025 - RELATÓRIO

No âmbito da atividade em epígrafe, inserida na organização do Dia do Município - 10 de agosto de 2025, levo ao conhecimento e informa-se V. Exa., o seguinte:

1- Em reunião ordinária da Câmara Municipal de Vimioso realizada no passado dia 01 de agosto de 2025, foi deliberado conceder o apoio financeiro para realização do Concurso Concelhio de Bovinos de Raça Mirandesa no valor de € 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos euros) ao Centro de Gestão de Empresas Agrícolas Vimiosense e é da obrigação da Câmara Municipal:

3.º OBRIGAÇÕES DA CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

- 1 - Como primeiro outorgante, o Município de Vimioso, compromete-se a apoiar logisticamente e financeiramente a realização do concurso;
- 2 - Garantir o financiamento dos prémios a atribuir no concurso constantes do edital a aprovar, do concurso de Gado Bovinos de 2025, os prémios das lutas dos touros a organizar, assim como todas as despesas inerentes ao evento.
- 3 - A atribuição do apoio será dividido em três fases:
 - a)- 1ª Fase - até vinte dias antes da realização, com apoio logístico;
 - b)- 2ª Fase - até 5 dias antes da realização, com a atribuição do valor do apoio financeiro para a entrega dos prémios do concurso, prémios das lutas, despesas do almoço com OS agricultores e despesas de promoção, no valor total de € 32.500,00 (trinta e dois mil e quinhentos euros).
 - c)- 3ª Fase se necessário, a atribuição, após a apresentação do relatório da atividade e financeiro, do valor necessário para fazer face a todas as despesas inerentes ao evento.

Neste sentido, apresento as despesas finais relacionadas com o evento, nomeadamente, os prémios atribuídos no âmbito do concurso e as despesas com a organização e logística:

- Prémios de participação aos criadores: € 850,00 (oitocentos e cinquenta euros);
 - Prémios de participação aos animais presentes: € 790,00 (setecentos e noventa euros);
 - Prémios do concurso concelhio: € 6.515,00 (seis mil e quinhentos e quinze euros);
 - Lutas de touros: € 8.000,00 (oito mil euros);
 - Almoço para os agricultores e criadores: € 11.857,90 (onze mil oitocentos e cinquenta e sete euros e noventa cêntimos);
 - Despesas de publicidade (brindes, cartazes, convites, cartão prémio de participação, trofeus): € 9.949,38 (nove mil novecentos e quarenta e nove euros e trinta e oito cêntimos);
 - Aluguer de Som: € 1.845,00 (mil oitocentos e quarenta e cinco euros);
 - Gratificados GNR/segurança: € 147,21 (cento e quarenta e sete euros e vinte e um cêntimos);
 - Licença: € 52,81 (cinquenta e dois euros e oitenta e um cêntimos)
 - Despesas administrativas: € 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta euros),
- perfazendo um total de € 41.417,30 (quarenta e um mil e quatrocentos e dezassete euros e trinta cêntimos). Tendo ainda o centro recebido donativos e apoios no valor de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), 67 sacas de rações.

Assim, deverá a Câmara Municipal e Vimioso transferir o valor em falta de 6.417,30 (seis mil quatrocentos e dezassete euros e trinta cêntimos), nos termos do protocolo estabelecido com o Centro de Gestão de Empresas Agrícolas Vimiosense.

Deixo à consideração superior.”



CÂMARA MUNICIPAL DE VIMIOSO

----- Face ao teor e conclusão da informação foi deliberado, por unanimidade, em cumprimento do protocolo transferir para a organizadora do evento o valor referido, em falta, de 6417,30 Euros.

----- APOIO POR PARTICIPAÇÃO EM FEIRAS:

----- Foram presentes os seguintes pedidos de apoio, formulado nos termos do *Regulamento de Participação em Feiras e Mercados*, em vigor, das seguintes requerentes:

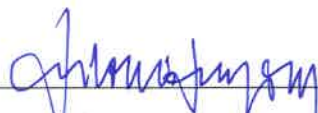
- **Maria João Fernandes Afonso Gonçalves** – Pela participação na *XXVII Famiouro em Miranda do Douro*, realizada de 15 a 24 de agosto - *informação social ref.ª 094/DES, de 09/09/2025*;

- **Maria Eduarda Afonso Gonçalves** – Pela participação na *XXVII Famiouro em Miranda do Douro*, realizada de 15 a 24 de agosto - *informação social ref.ª 095/DES, de 09/09/2025*.

----- Foi deliberado, por unanimidade, deferir os pedidos, de acordo com as respetivas informações sociais, que concluem que poder-se-á pagar 370,00 Euros, de acordo com o estabelecido no regulamento.

----- E, não havendo mais assuntos a tratar, o Senhor Presidente da Câmara deu por encerrada a reunião às onze horas, da qual, para constar, se lavrou a presente ata, que nos termos do artigo 57.º, do Anexo I, da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, foi lida e mereceu a aprovação dos membros presentes, e, nos termos da parte final desta norma legal, vai ser assinada.

----- Mais foi deliberado, por unanimidade, aprovar, em minuta, todas as deliberações tomadas, atribuindo-lhes eficácia imediata.


 António Alberto Lopes